PROJETO DE LEI 01-00357/2018 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a doação de 30% dos investimentos imobiliários em casas populares e dá outras providências.

Art. 1º A Administração Pública Municipal, ou a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB - poderão aceitar por parte dos grandes empreendimentos imobiliários a doação de 30% de seus investimentos para construção de moradias populares.

Art. 2º A doação só poderá ter por objeto os investimentos que atenderem aos padrões físicos e urbanísticos fixados em regulamento.

Art. 3º A Administração só aceitará a doação depois de avaliada a conveniência e oportunidade do encargo, especialmente no que respeita ao nível de prioridade da demanda a ser atendida.

Art. 4º As moradias populares que serão doadas deverão ser protegidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Como protegidas, os promotores só poderão vendê-las ou alugá-las a um preço protegido, não um preço de mercado, e a Prefeitura tem o direito preferencial de comprar esses 30%.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2018, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br .